



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383  
site: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) - e-mail: [pmflor@femanet.com.br](mailto:pmflor@femanet.com.br)

**LEI N.º 299/2009**

*(AUTORIZA CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA)*

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

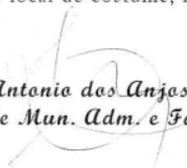
- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Entidade de Assistência Social, denominada LEAIS - LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SHEILA DE QUATÁ, com sede à Rua Prefeito Antonio, nº 285 - Quatá/SP, com a finalidade específica de abrigar crianças e/ou menores encaminhados judicialmente, através do Conselho Tutelar do Município, conforme minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º** - O valor a ser repassado mensalmente, corresponde a 01 (um) salário mínimo vigente, por criança internada e atendida pela entidade.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Florínea/SP, 03 de fevereiro de 2009.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Luiz Antonio dos Anjos Barreiros**  
Gerente Mun. Adm. e Fazendária